



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

PROJETO DE LEI Nº 003 DE 15 DE MARÇO DE 2024.

Súmula: Dá nova redação ao artigo 32 e 32-A e atualizam os anexos I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, que consolida e atualiza o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Imbaú-PR.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O caput do artigo 32 da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 32 Fica criada a Gratificação por Exercício Especial (GEE) para os servidores públicos integrantes da Comissão de Licitação, da Comissão de Apoio do Pregoeiro e para o Pregoeiro da Câmara Municipal, desde que oficialmente designados pelo Presidente da Câmara Municipal, no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), reajustável pelos mesmos índices aplicáveis aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, que perdurará enquanto o servidor estiver nomeado naquela função específica.

....." (NR)

Art. 2º O caput do artigo 32-A da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
"Art. 32 Fica criada a Gratificação por Atividade de Responsabilidade Técnica (GART) para o servidor público devidamente designado pela presidência da Câmara para responder pelo Controle Interno da Câmara Municipal, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), reajustável pelos mesmos índices aplicáveis aos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, que perdurará enquanto o servidor estiver nomeado naquela função específica.

....." (NR)

Art. 3º Ficam atualizados os anexos I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018:



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (**42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

ANEXO I - ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS LEI Nº 598 de 27 de setembro de 2018

| GRUPO PROFISSIONAL | CLASSE | VENCIMENTO INICIAL |
|--------------------|--------|--------------------|
| Advogado | C-1 | R\$ 9.800,00 |
| Contador | D-1 | R\$ 5.500,00 |

| GRUPO ADMINISTRATIVO | CLASSE | VENCIMENTO INICIAL |
|------------------------|--------|--------------------|
| Assistente Legislativo | B-1 | R\$ 3.800,00 |

| Nº de Cargos | DENOMINAÇÃO | Nível / Símbolo | Vencimento (R\$) |
|--------------|-------------------------------------|-----------------|------------------|
| | GABINETE DO PRESIDENTE | | |
| 1 | Diretor Geral da Câmara Municipal | CC-1 | R\$ 3.500,00 |
| 1 | Assessor Jurídico da Mesa Executiva | CC-2 | R\$ 7.500,00 |
| 1 | Assessor Parlamentar I | CC-3 | R\$ 3.300,00 |
| 1 | Assessor Parlamentar II | CC-4 | R\$ 2.750,00 |
| 2 | Assessor Parlamentar III | CC-5 | R\$ 2.400,00 |

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Imbaú, 15 de março de 2024.

DAYANE SOVINSKI RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

Autoria: Mesa Diretora

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


DIEGO PINTO RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


RENILDA APª BETIM TEIXEIRA
Primeiro Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Siqueira Kortz, nº 473 – São Cristóvão – Fone/Fax (42)2781232 – CEP. 84.250-000 – Imbaú - PR

JUSTIFICATIVA

A Mesa da Câmara Municipal de Vereadores de Imbaú, por seus representantes infra-assinados, apresenta para apreciação do Colendo Plenário, o Projeto de Lei nº 003/2024, com a seguinte ementa: **“Dá nova redação ao artigo 32 e 32-A e atualizam os anexos I e V da Lei Municipal nº 598 de 27 de setembro de 2018, que consolida e atualiza o plano de cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Imbaú-PR”**.

Ademais, a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Imbaú, nos termos do inciso II, do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para os devidos fins, DECLARA que o presente Projeto de Lei tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com Plano Plurianual e Com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, bem como APRESENTA o Demonstrativo do Impacto Orçamentário-Financeiro.

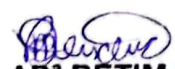
Neste sentido, pedimos a aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, em 15 de março de 2024.

Autoria: Mesa Diretora

CASSEMIRO PINTO MARTINS JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


DIEGO PINTO RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara Municipal de Imbaú


RENILDA APª BÉTIM TEIXEIRA
Primeiro Secretário



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IMBAÚ

ESTADO DO PARANÁ

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO PROJETO DE LEI Nº 003 DE 9 DE MAIO DE 2023.

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

| ANO BASE | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 |
|-----------------------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|---------------|------|
| EXERCÍCIO FINANCEIRO | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | |
| BASE DE CÁLCULO RECEITAS | 24.439.656,47 | 24.264.142,01 | 31.883.483,94 | 35.793.013,61 | 37.045.769,09 | 38.342.371,00 | 39.684.353,99 | |
| LIMITE GASTO DO LEGISLATIVO | 1.710.775,95 | 1.698.489,94 | 2.231.843,88 | 2.505.510,95 | 2.593.203,84 | 2.683.965,97 | 2.777.904,78 | |
| R\$ VARIACÃO | 103.436,73 | 12.286,01 | 533.353,94 | 273.667,08 | 87.692,68 | 90.762,13 | 93.938,81 | |
| % VARIACÃO | 6,44% | -0,72% | 31,40% | 12,26% | 3,50% | 3,50% | 3,50% | |
| LIMITE GASTO COM FOLHA | 1.197.543,17 | 1.188.942,96 | 1.562.290,71 | 1.753.857,67 | 1.815.242,69 | 1.878.776,18 | 1.944.533,35 | |
| RCL | 29.984.399,48 | 32.104.011,92 | 44.507.958,62 | 46.065.737,17 | 47.678.037,97 | 49.346.769,30 | 51.073.906,23 | |
| GASTO FOLHA | 1.074.211,50 | 1.131.419,79 | 1.172.177,90 | 1.291.406,39 | 1.595.410,16 | 1.707.088,87 | 1.826.585,09 | |
| % GASTO FOLHA | 62,79% | 66,61% | 52,52% | 51,54% | 61,52% | 63,60% | 65,75% | |
| GASTO PESSOAL TOTAL | 1.323.851,28 | 1.307.221,46 | 1.156.952,93 | 1.562.601,73 | 1.930.446,29 | 2.065.577,54 | 2.210.167,96 | |
| % GASTO PESSOAL TOTAL | 4,42% | 4,07% | 2,60% | 3,39% | 4,05% | 4,19% | 4,33% | |